

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo

matrícula
96.341ficha
01

São Paulo, 31 de agosto de 1989

Um prédio e seu respectivo terreno, situados/ na Rua Apotribu, nº 216, no 42º Subdistrito-Jabaquara, medindo 12,00m de frente, por 36,00m de frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 432,00m², confrontando do lado direito, de quem da rua o olha, com o prédio nº 204, do lado esquerdo com o prédio nº 228, ambos da mesma rua e pelos fundos com o prédio nº 176, que faz frente para a Rua Paraoatú, sendo que anteriormente confrontava de um lado e pelos fundos com propriedades de Abrahão Miguel do Carmo e de outro lado, com Benedito Silveira. Inscrito no cadastro dos contribuintes da Prefeitura Municipal sob nº 047.103.0030-5.

PROPRIETÁRIOS:- EMÍLIO CAJANO, cirurugião dentista, e sua mulher JUDITE BARBIRATO CAJANO, professora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, CIRG nºs 1.444.046-SP e -/ 4.923.031-SP, CIC nºs 002.740.898-15 e 104.198.648-30, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Apotribu, nº 216.

TÍTULO AQUISITIVO:- Tr. 109.497, d/Registro.

O Escrevente: Doutor Adolfo Teófilo

A Escrevente Autorizada: Valéria

R.1/96.341 Por escritura de doação de 03 de outubro de 1988, de notas do 20º Tabelião local (livro 1.107-fls.0097), os proprietários transmitiram a MARCELO CAJANO, solteiro, -/ maior, comerciante, CIRG nº 11.406.087-3, CIC nº - - - - / 022.632.508-32, e a ISABELA CAJANO GOMES DA COSTA, cirurgiã-dentista, CIRG nº 9.797.013-SP, CIC nº 057.634.083-02, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos da -/

«cont. no verso»

matricula
96.341

ficha
01 verso

Lei 6.515/77, com MAURÍCIO PESCE GOMES DA COSTA (dentista, -/
 CRG nº 6.249.190-SP, CIC nº 021.996.578-17), ambos brasilei-
 ros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Apotribú,
 nº 216, o imóvel matriculado, pelo valor estimativo de Cz\$ -/
 1.042.737,00. São Paulo, 31 de agosto de 1989. O Escrevente :

Julio Helio Costa. A Escrevente Autoriza
 da: Wanderley Pinheiro Sales Filho.

R.2/96.341 Pela mesma escritura atrás mencionada, a proprie-
 tária, JUDITE BARBIRATO CAJANO, atrás qualificada, reservou /
 para si, o usufruto vitalício do imóvel matriculado, pelo va-
 lor estimativo de Cz\$ 347.379,00. São Paulo, 31 de agosto de
 1989. O Escrevente: Julio Helio Costa; A Es-

crevente Autorizada: Wanderley Pinheiro Sales Filho.

E.A.

Av-3. Protocolo nº 754.224, em 10/12/2020. INDISPONIBILIDADE. Por ordem do
 Juízo da 26ª Vara do Trabalho desta Comarca, proferida no processo nº
 00021622020145020026, ficam INDISPONÍVEIS os bens e direitos de MARCELO
 CAJANO, CPF nº 022.632.508-32. Indisponibilidade essa protocolada na Central sob
 nº 202012.1009.01427153-IA-400. São Paulo, SP, 17 de dezembro de 2020. Editado
 por Alana Barbosa da Silva - escrevente, analisado e conferido por Wanderley
 Pinheiro Sales Filho - escrevente.

Selo digital 1137463E10754224ETCVN020C

Wanderley Pinheiro Sales Filho
 Silas de Camargo - substituído